Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA
Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar - sala 06 - centro - Atibaia - SP - CEP 12940-440 - Tel: (11) 4414-5550
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

CNM: 120485.2.0027381-89

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ATIBAIA - SP

Livro n.º 2 — Registro Geral

Matrícula n.º 27.381

IMÓVEL: Lote de terreno nº 15 , quadra G , do loteamento do imóvel denominado "Portal dos Nobres", no bairro da Laranja Azeda, perímetro urbano do município de Atibaia, com a área de 810,16 - m2., medindo 35,71ms em curva de frente para a Rua Oito; nas laterais 41,50ms com o lote 14; 53,00ms com a área institucional nº 5*

*
*
*
*
*
*

PROPRIETÁRIOS: José Ricardo Feres, RG n.º 3.270.296, sua mulher Maria Guilhermina Azzin Feres, RG n.º 3.359.578, CPF conjunto n.º 045.650.968-20, Antonio Feres Filho, RG n.º 2.637.635, e sua mulher Vilma Saliby Feres, RG n.º 6.116.063, CPF conjunto n.º 045.345.908-06, brasileiros, êles do comércio e elas do lar, casados sob regime de comunhão de bens, domiciliados em São Paulo à rua Comendador Abdo Chaim, 58. REGISTRO ANTERIOR: R 2-9.133. Atibaia, 25.março.1982.0 Escr.Autº.

REGINALDO GRANDA
Escrevente Autº

Av. 1- 27.381 Conforme consta do registro respectivo, n.º 3 na matrícula n.º 9.133, foram estabelecidas restrições urbanísticas para o loteamento "Portal dos Nobres". Atibaia, 25 março 1982 O Escr.Autº.

REGINALDO GRANDA
Escrevente Autº

Av2- 27.381 - Conforme consta do processo de loteamento, o imóvel foi oferecido em caução à Prefeitura da Estância de Atibaia, em garantia de execução de obras. Atibaia, 25 março 1982. O Escr.Autº.

REGINALDO GRANDA
Escrevente Autº

Av.3-27.381- Por termo de Verificação de Obras e Liberação de Lotes Caucionados, expedido pela Prefeitura da Est. de Atibaia-SP, em 21/8/1992, averba-se o cancelamento da averb. 02 acima. Atibaia,27 de agosto de 1.992. O Esc.Autº.,

REGINALDO GRANDA
Escrevente Aut

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PYZAX-TFY5V-GX8ZV-R5WS8

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por LAURA CRISTINA CALMON NOGUEIRA DA GAMA, em 05/05/2025, às 12:25:30 - 5806703

PJe Documento assinado eletronicamente por MARIA EUGENIA DA CONCEICAO CAMARGO DE SOUZA, em 14/07/2025, às 16:28:02 - d65e424

PJe Documento assinado eletronicamente por AMELIO CORDIER DOS SANTOS NETO, em 30/07/2025, às 16:27:22 - 5b296bd

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PYZAX-TFY5V-GX8ZV-R5WS8

Av.4-27.381 - INSCRIÇÃO CADASTRAL - O imóvel desta matricula encontra-se cadastrado na Prefeitura sob o nº. 19.118.015.00-0093269. Atibaia, 15 de Janeiro de 2004.

João de Amarante Leite
Escrevente Autorizado

R.5-27.381 - VENDA E COMPRA - Por escritura de venda e compra, lavrada em 16 de dezembro de 2003, livro 877, folhas 26/31, no Primeiro Tabelionato desta cidade, os proprietários retro qualificados José Ricardo Ferez e sua esposa Maria Guilhermina Azzin Feres; e, Antonio Feres Filho e sua esposa Vilma Saliby Feres, ela representada por seu marido nos termos da procuração lavrada no 1º Tabelionato desta cidade, livro 784, fls. 84, em data de 12/08/1999, transmitiram o imóvel objeto desta matricula a **PETRONOVA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LIMITADA**, CNPJ. n. 01.218.925/0001-76, com sede no municipio e comarca de Guarulhos-SP., na Rua Veneza, 300. Valor R$. 180.000,00. Valor Venal R$. 6.167,76. Atibaia, 15 de Janeiro de 2004.
[Microfilme nº. 180.236 de 07/01/2004 - Rolo nº. 2.721].

João de Amarante Leite
Escrevente Autorizado

Av.06/27.381 – Ex officio – **RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS** - Foram estabelecidas restrições urbanísticas para o loteamento PORTAL DOS NOBRES, aprovado em 29/01/1982, proc. 004736/80, conforme o R.3 na matrícula n. 9.133, de 25/03/1982, do seguinte teor: a) a cada terreno somente poderá ser construído um único prédio e suas dependências usuais (garagem, quartos de empregados, etc.) sendo a construção principal completamente isolada, recuada em sua frente 5 m., recuo também de 2 m. em cada lado e a possuir a área mínima de 50m²; b) o prédio acrescido sobre o terreno não poderá ser utilizado para outros fins que não sejam os estritamente residenciais; c) as edículas serão construídas obrigatoriamente no terço final do terreno e só poderão ser localizadas diferentemente com aprovação prévia dos loteadores, não podendo ser edificadas antes da construção principal; d) a construção acrescida sobre o terreno será obrigatoriamente de alvenaria, dependendo a utilização diverso de prévia aprovação dos loteadores; e) as construções deverão ser preferencialmente térreas ou no máximo assobradadas; f) cada lote não poderá ser subdividido em lotes menores, permanecendo sempre como área de metragem mínima; g) cada lote poderá ser unido a qualquer outro terreno a ele contíguo, no todo ou em parte, nesta última hipótese desde que o remanescente venha a ser unido ao outro lote a ele contíguo,

(continua na ficha 02)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por LAURA CRISTINA CALMON NOGUEIRA DA GAMA, em 05/05/2025, às 12:25:30 - 5806703
PJe Documento assinado eletronicamente por MARIA EUGENIA DA CONCEICAO CAMARGO DE SOUZA, em 14/07/2025, às 16:28:02 - d65e424
PJe Documento assinado eletronicamente por AMELIO CORDIER DOS SANTOS NETO, em 30/07/2025, às 16:27:22 - 5b296bd

Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA
Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar - sala 06 - centro - Atibaia - SP - CEP 12940-440 - Tel: (11) 4414-5550
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

~~CNM: 120485.2.0027381-89~~

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
ATIBAIA - Estado de São Paulo

MATRÍCULA **27.381** FICHA **02**

resguardando-se assim sempre a área de metragem mínima de cada lote do loteamento, igual aquela estabelecida no plano aprovado; h) no lote só será admitida a criação de animais domésticos desde que mantidos em instalações adequadas, em permanente e perfeito estado de limpeza e higiene, de modo a não poder a presença dos mesmos, de forma alguma, prejudicar ou simplesmente constituir qualquer incômodo para os ocupantes dos lotes vizinhos; i) constitui obrigação do comprador executar a fossa séptica e poço absorvente, conforme a MB 41 da ABNT e não iniciar a ocupação de lote até quando esses melhoramentos estejam concluídos. Na aprovação da Divisão de Engenharia de Saúde Pública consta que a área de lazer não é permitida a construção de edifícios públicos ou particulares. Da aprovação do Ministério da Aeronáutica consta que as construções no loteamento deverão ter as alturas limitadas pelos gabaritos do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Atibaia, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 83.399, de 03.05.1979, publicado no DOU de 04.05.1979, nº 84. Atibaia, 28 de janeiro de 2014. O Escrevente,

Wagner Luis Constantino Vellani

Av.07/27.381 – Protocolo n. 274.188 de 16/01/2014 - **ARROLAMENTO DE BENS** – Nos termos do Ofício nº 16/2014/SECAT/DRF-GUA/SRRF08/RFB/MF-SP, expedido pela Delegacia da Receita Federal em Guarulhos-SP, em 08/01/2014, referente ao processo administrativo nº **16095.720172/2013-54**, foi determinado o **ARROLAMENTO** do imóvel aqui matriculado, nos termos do § 5º, do art. 64, da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Atibaia, 28 de janeiro de 2014. O Escrevente,

Wagner Luis Constantino Vellani

Av.08/27.381 – Protocolo n. 301.969 de 04/08/2016 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo do Serviço Anexo das Fazendas I - Guarulhos - SP, em 03/08/2016, nos autos da ação de Execução Fiscal - proc. nº **00537744020098260224**, protocolo PH000133238, que ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 46.379.400/0001-50, move em face de PETRONOVA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, já qualificada, foi determinada a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário Danilo Queiroz Tavares, CPF 330.274.588-50. Valor da causa: R$ 639.371,32. Valor desta R$ 53.280,94. Atibaia, 12 de agosto de 2016. O Escrevente,

Thiago Henrique Alonso Netto

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PYZAX-TFY5V-GX8ZV-R5WS8

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por LAURA CRISTINA CALMON NOGUEIRA DA GAMA, em 05/05/2025, às 12:25:30 - 5806703

PJe Documento assinado eletronicamente por MARIA EUGENIA DA CONCEICAO CAMARGO DE SOUZA, em 14/07/2025, às 16:28:02 - d65e424

PJe Documento assinado eletronicamente por AMELIO CORDIER DOS SANTOS NETO, em 30/07/2025, às 16:27:22 - 5b296bd

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PYZAX-TFY5V-GX8ZV-R5WS8

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

~~CNM: 120485.2.0027381-89~~

MATRÍCULA 27.381 | FICHA 02

Av.09/27.381 – Protocolo n. 319.963 de 15/05/2018 - **INDISPONIBILIDADE** – Em cumprimento ao ofício protocolado em 27/04/2018, sob nº 201804.2716.00498363-IA-580, na Central de Indisponibilidade, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara de Feitos Tributários de Belo Horizonte-MG, processo nº 0024058449315 é feita esta averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens da proprietária pelo R.05, **PETRONOVA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA,** ~~CNPJ~~ nº 01.218.925/0001-76. Atibaia, 22 de maio de 2018. O Escrevente,

Cláudio Bueno de Faria

Av.10/27.381 – Protocolo eletrônico n. 342.520 de 05/05/2020 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo da 3ª Vara Federal de Campinas - SP, em 05/05/2020, nos autos da ação de Execução Fiscal - proc. nº **00036792120114036105**, protocolo PH000318172, que AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, CNPJ 02.313.673/0002-08 move em face de PETRONOVA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, já qualificada, foi determinada a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário Danilo de Queiroz Tavares. Valor da causa: R$ 89.013,60. Valor desta R$ 29.671,20. Emolumentos serão pagos a final (Lei 11.331/2002, NE, item 1.7). Atibaia, 15 de maio de 2020. O Escrevente,

Selo digital: 120485321WR000126240XI20U.

Thiago Henrique Alonso Netto

Av.11/27.381 – Protocolo n. 346.800 de 04/09/2020 - **INDISPONIBILIDADE** – Em cumprimento ao ofício protocolado em 26/08/2020, sob nº 202008.2613.01291000-IA-340, na Central de Indisponibilidade, expedido pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – São Paulo-SP, processo nº 00008158520105020318 é feita esta averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens da proprietária pelo R.05, **PETRONOVA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.**, CNPJ. 01.218.925/0001-76. Atibaia, 08 de setembro de 2020. O Escrevente,

Selo digital: 120485331XX000154779QE201.

José Roberto Amaral Zanoni

★ **Av.12/27.381** – Protocolo n. 366.976 de 05/11/2021 – **PENHORA** - Conforme Ofício nº 1588-2021 expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de

(continua na ficha 03)

PJe Documento assinado eletronicamente por LAURA CRISTINA CALMON NOGUEIRA DA GAMA, em 05/05/2025, às 12:25:30 - 5806703

PJe Documento assinado eletronicamente por MARIA EUGENIA DA CONCEICAO CAMARGO DE SOUZA, em 14/07/2025, às 16:28:02 - d65e424

PJe Documento assinado eletronicamente por AMELIO CORDIER DOS SANTOS NETO, em 30/07/2025, às 16:27:22 - 5b296bd

Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA
Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar - sala 06 - centro - Atibaia - SP - CEP 12940-440 - Tel: (11) 4414-5550
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

CNM: 120485.2.0027381-89

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
ATIBAIA - Estado de São Paulo
CNS n.º 12.048-5

MATRÍCULA **27.381** FICHA **03**

Curitiba-PR - PROJUDI, em 16/09/2021, nos autos da ação de Execução Fiscal - proc. nº 0001208-29.2012.8.16.01792, que ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 76.416.940/0001-28, move em face de PETRONOVA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, já qualificada, foi determinada a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, juntamente com os imóveis matriculados sob nºs 61.015 e 61.117 sendo nomeado depositário a executada. Valor da causa: R$ 1.287.856,32. Valor deste R$ 429.285,44. Emolumentos serão pagos a final (Lei 11.331/2002, NE, item 1.7). Atibaia, 17 de novembro de 2021. O Escrevente,
Selo digital: (aguardando registro!).

Francisco José de Camargo Viana

Av.13/27.381 – Protocolo n. 377.188 de 17/06/2022 - **INDISPONIBILIDADE** – Em cumprimento ao ofício protocolado em 03/06/2022, sob nº 202206.0315.02154454-IA-081, na Central de Indisponibilidade, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba-PR, processo nº 00006174920128160185 é feita esta averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens da proprietária pelo R.05, **PETRONOVA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA (PETRONOVA),** CNPJ: 01.218.925/0001-76. Atibaia, 22 de junho de 2022. O Escrevente,
Selo digital: 120485331MP000359023LK227.

José Roberto Amaral Zanoni

Av.14/27.381 – Protocolo n. 384.695 de 30/11/2022 - **INDISPONIBILIDADE** – Em cumprimento ao ofício protocolado em 29/11/2022, sob nº 202211.2907.02467148-IA-080, na Central de Indisponibilidade, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP, processo nº 10015036720185020312 é feita esta averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens da proprietária pelo R.05, **PETRONOVA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA,** CNPJ: 01.218.925/0003-38. Atibaia, 23 de dezembro de 2022. O Escrevente,
Selo digital: 120485331DR000414796RO22V.

★ *José Roberto Amaral Zanoni*

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PYZAX-TFY5V-GX8ZV-R5WS8

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por LAURA CRISTINA CALMON NOGUEIRA DA GAMA, em 05/05/2025, às 12:25:30 - 5806703

PJe Documento assinado eletronicamente por MARIA EUGENIA DA CONCEICAO CAMARGO DE SOUZA, em 14/07/2025, às 16:28:02 - d65e424

PJe Documento assinado eletronicamente por AMELIO CORDIER DOS SANTOS NETO, em 30/07/2025, às 16:27:22 - 5b296bd

Valide aqui
este documento

CNM: 120485.2.0027381-89

MATRÍCULA 27.381 | FICHA 03

Av.15/27.381 – Protocolo eletrônico n. 387.509 de 07/02/2023 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pela 5ª Vara Federal de Campinas-SP em 07/02/2023, nos autos da ação de Execução Fiscal - proc. nº **0002361-61.2015.4.03.6105**, protocolo PH000452247, que AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, CNPJ: 02.313.673/0002-08 move em face de DANILO DE QUEIROZ TAVARES, CPF: 330.274.588-50 e PETRONOVA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, já qualificada, foi determinada a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário DANILO DE QUEIROZ TAVARES. Valor da causa: R$ 518.335,78. Valor desta: R$ 47.121,43. Emolumentos serão pagos a final (Lei 11.331/2002, NE, item 1.7). Atibaia, 10 de março de 2023. O Escrevente,
Selo digital: 120485321LW000435550PO23Q.

Francisco José de Camargo Viana

Av.16/27.381 – Protocolo n. 393.658 de 06/07/2023 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** – Pelo Ofício expedido em 24 de abril de 2023, pelo Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Guarulhos-SP, extraído dos Autos de Ação de Execução Fiscal - ICMS, proc. nº 0053774-40.2009.8.26.0224, procede-se à presente averbação para constar o CANCELAMENTO DA PENHORA na Av.08. Valor da Causa R$ 639.371,32. Valor deste R$ 53.280,94. Ato isento de emolumentos conforme determinado nos Autos. Atibaia, 24 de julho de 2023. O Escrevente,
Selo digital: 120485331QQ000473272OS237.

Wagner Luis Constantino Vellani
Escrevente Autorizado

Thiago Henrique Alonso Netto

Av.17/27.381 – Protocolo eletrônico n. 397.134 de 19/09/2023 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pela 5ª Vara Federal de Campinas-SP em 18/09/2023, nos autos da ação de Execução Fiscal - proc. nº **0004310-91.2013.4.03.6105**, protocolo PH000484085, que AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, já qualificada, move em face de DANILO DE QUEIROZ TAVARES, PETRONOVA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, já qualificados, e PETRONOVA ADMINISTRADORA DE COBRANÇA LTDA, CNPJ: 12.054.051/0001-85, foi determinada a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário o executado DANILO DE QUEIROZ TAVARES. Valor da causa: R$ 321.750,72.

(continua na ficha 04)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PYZAX-TFY5V-GX8ZV-R5WS8

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por LAURA CRISTINA CALMON NOGUEIRA DA GAMA, em 05/05/2025, às 12:25:30 - 5806703

PJe Documento assinado eletronicamente por MARIA EUGENIA DA CONCEICAO CAMARGO DE SOUZA, em 14/07/2025, às 16:28:02 - d65e424

PJe Documento assinado eletronicamente por AMELIO CORDIER DOS SANTOS NETO, em 30/07/2025, às 16:27:22 - 5b296bd

Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA
Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar - sala 06 - centro - Atibaia - SP - CEP 12940-440 - Tel: (11) 4414-5550
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 27.381 | FICHA 04

REGISTRO DE IMÓVEIS
ATIBAIA - Estado de São Paulo
CNS n.º 12.048-5

Emolumentos serão pagos a final (Lei 11.331/2002, NE, item 1.7). Atibaia, 29 de setembro de 2023. O Escrevente,
Selo digital: 120485321TD000495727NG23L.
Thiago Henrique Alonso Netto

Av.18/27.381 – Protocolo eletrônico n. 404.738 de 19/03/2024 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pela 5ª Vara Federal de Campinas-SP em 19/03/2024, nos autos da ação de Execução Fiscal - proc. nº **0005549-62.2015.4.03.6105**, protocolo PH000506798, que AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, CNPJ: 02.313.673/0002-08 move em face de PETRONOVA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, já qualificada, e DANILO DE QUEIROZ TAVARES, CPF: 330.274.588-50, foi determinada a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeada depositária a executada PETRONOVA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. Valor da causa: R$ 7.705.152,00. Valor desta: R$ 3.852.576,00. Emolumentos serão pagos a final (Lei 11.331/2002, NE, item 1.7). Atibaia, 04 de abril de 2024. O Escrevente,
Selo digital: 120485321IA000549259RQ24R.
Thiago Henrique Alonso Netto

Av.19/27.381 – Protocolo n. 409.670 de 25/06/2024 – **INDISPONIBILIDADE** – Em cumprimento ao ofício protocolado em 14/06/2024, sob nº 202406.1415.03390586-IA-990, na Central de Indisponibilidade, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP, processo nº 01499001020035020313 é feita esta averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens da proprietária pelo R.05, **PETRONOVA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LIMITADA**, CNPJ: 01.218.925/0001-76. Atibaia, 01 de julho de 2024. O Escrevente,
Selo digital: 120485331MP000574808YG24A.
José Roberto Amaral Zanoni

★ **Av.20/27.381** – Protocolo eletrônico n. 416.140 de 12/11/2024 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pela 5ª Vara Federal de Campinas-SP em 11/11/2024, nos autos da ação de Execução Fiscal - proc. nº **0010690-28.2016.4.03.6105**, protocolo PH000543034, que

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PYZAX-TFY5V-GX8ZV-R5WS8

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por LAURA CRISTINA CALMON NOGUEIRA DA GAMA, em 05/05/2025, às 12:25:30 - 5806703

PJe Documento assinado eletronicamente por MARIA EUGENIA DA CONCEICAO CAMARGO DE SOUZA, em 14/07/2025, às 16:28:02 - d65e424

PJe Documento assinado eletronicamente por AMELIO CORDIER DOS SANTOS NETO, em 30/07/2025, às 16:27:22 - 5b296bd

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PYZAX-TFY5V-GX8ZV-R5WS8

MATRÍCULA 27.381 | FICHA 04

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, CNPJ: 02.313.673/0002-08 move em face de PETRONOVA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, DANILO DE QUEIROZ TAVARES e PETRONOVA ADMINISTRADORA DE COBRANÇA LTDA, já qualificados, foi determinada a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeada depositária a executada PETRONOVA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. Valor da causa: R$ 361.710,72. Valor desta: R$ 120.570,24. Emolumentos serão pagos a final (Lei 11.331/2002, NE, item 1.7). Atibaia, 28 de novembro de 2024. O Escrevente,

Selo digital: 120485321EN000619366JM24B.

Thiago Henrique Alonso Netto

Av.21/27.381 – Protocolo eletrônico n. 422.707 de 10/04/2025 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo-SP, em 10/04/2025, nos autos da ação de Execução Trabalhista - proc. nº **01498005520035020313**, protocolo PH000563830. que MARIA MADALENA DE ANDRADE, CPF: 110.981.968-48. move em face de PETRONOVA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, já qualificada, foi determinada a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeada depositária a executada. Valor da causa: R$ 142.505,71. Ato isento de emolumentos em virtude da exequente ser beneficiária de assistência judiciária gratuita. Data da decisão: 01/02/2020. Folhas: . Atibaia, 28 de abril de 2025. O Escrevente,

Selo digital: 120485321TL000661307GB258.

Francisco José de Camargo Viana

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **27381** do livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73. Certidão Digital expedida conforme o item 356 e seguintes do Cap. XX - Tomo II das NSCGJSP. O Escrevente, Armando Pedro Lima Luiz.

Atibaia-SP, 30 de abril de 2025.

★ Selo nº 1204853C3XN000661308CX255
Consulte o selo em https://selodigital.tjsp.jus.br

Oficial:	Estado:	S. Fazenda	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Total
R$: 0,00	R$: 0,00	R$: 0,00	R$: 0,00	R$: 0,00	R$: 0,00	R$: 0,00	R$: 0,00

Para lavratura de escritura esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP Cap. XIV, 15, "c").

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por LAURA CRISTINA CALMON NOGUEIRA DA GAMA, em 05/05/2025, às 12:25:30 - 5806703
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25050512251850600000398680788?instancia=1
Número do processo: 0149800-55.2003.5.02.0313
Número do documento: 25050512251850600000398680788

Documento assinado eletronicamente por MARIA EUGENIA DA CONCEICAO CAMARGO DE SOUZA, em 14/07/2025, às 16:28:02 - d65e424
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25071416274142700000264853777?instancia=1
Número do processo: 0013390-26.2024.5.15.0140
Número do documento: 25071416274142700000264853777

Documento assinado eletronicamente por AMELIO CORDIER DOS SANTOS NETO, em 30/07/2025, às 16:27:22 - 5b296bd